



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 22 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 1264

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- 2º Chamada Aviso de Chamamento Público.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AFZXNSOK60B/IDUEFLN9RW

Atos Administrativos



Prefeitura de
São Benedito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Benedito comunica que pretende realizar locação de imóvel, diretamente, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóvel para atender as necessidades da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**. O imóvel deverá atender as especificações do objeto e condições abaixo descritas: imóvel localizado na área central de São Benedito, ou Bairros vizinhos ao Centro, **composto de no mínimo 7 cômodos, sendo 4 destes quartos, 1 varanda e 2 banheiros**, para servir de abrigo para crianças/adolescentes sob a responsabilidade da citada Secretaria.

As propostas deverão ser formuladas da seguinte forma:

I - A proposta de preços deverá conter as seguintes características:

- a) Especificações do imóvel (área total, área útil, quantidade de elevadores, tipo de piso, forro e luminárias, banheiros por pavimento e outras benfeitorias);
- b) Valor mensal da locação;
- c) Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário;
- d) Dados cadastrais do imóvel no cartório competente;
- e) Demais informações consideradas relevantes para a análise da proposta;

II - Quando da apresentação da proposta do valor do aluguel mensal, deverão ser apresentados em separado para composição de seu custo total:

- a) Todos os componentes das despesas e encargos fixos, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e outras incidentes sobre o imóvel.

III - Também deve ser considerado, na apresentação da proposta de valor mensal do aluguel, que não serão admitidos custos adicionais, a título de adequação, sendo que o valor a ser contratado deverá ser resultante de avaliação de mercado a ser empreendida.

IV - No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: condomínio, acessórios de instalação, impostos, inclusive IPTU, tributos, custos, seguros, inclusive contra fogo/incêndio, descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AFZXNSOK60B/IDUEFLN9RW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



V - Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes, e a apresentação dos seguintes documentos:

V.i. Do imóvel:

- a) Registro do imóvel no cartório competente (Escritura ou Certidão atualizada de Matrícula do Imóvel);
- b) Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel ou Alvará ou protocolo.
- c) Planta baixa do imóvel;
- d) Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

V.ii. Do proprietário pessoa física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V.iii. Em caso de imóvel com vários proprietários poderá ser apresentada procuração dando a autorização para apenas proprietário titular, a fim do pagamento do aluguel e demais trâmites do processo de forma centralizada.

VI. Do proprietário pessoa jurídica:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ;
- b) Contrato social e suas alterações;
- c) RG e CPF dos representantes legais;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do locador;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (INSS);
- g) Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3526 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de
São Benedito

VI.i. No caso em que a imobiliária esteja representando o proprietário do imóvel, deverá ser encaminhado, além da documentação do proprietário e da imobiliária, cópia da procuração ou do contrato de administração do imóvel.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessada(o), juntamente com a documentação do imóvel e proprietário ocorrerá até às 17 horas, horário local, do dia 26/10/2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de São Benedito, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, pessoalmente ou enviadas para o e-mail licitacaosb@hotmail.com. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitações, telefone (88) 3626.1347 (85) 9.9976.5045 ou pelo endereço eletrônico citado. São Benedito-CE, 22 de Outubro de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente da CPL.